

PROJETO DE LEI Nº 070/2012, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

| | | | |
|--|--|------------|-------------------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 0604 | Departamento de Ensino – Recursos Vinculados | | |
| 06041236502122.200-FNDE-APOIO CRECHES – Manutenção | | | |
| | do Ensino Infantil | | |
| 3.3..90.30.00.00.00 | Material de Consumo | R\$ | 34.752,42 |
| | RECURSO VINCULADO: 1164-FNDE APOIO CRECHES | | |
| | TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL | R\$ | <u>34.752,42</u> |

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit do exercício de 2012 do Recurso Vinculado 1164 - FNDE APOIO CRECHES, no valor de R\$ 34.752,42.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Antônio Carlos Spiller

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Massutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Projeto-de-lei 070-2012 – crédito especial R\$ 34.752,42

Guaporé, 17 de dezembro de 2012.

MENSAGEM Nº 070/2012

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 070/2012

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município condições legais à aplicação de recursos recebidos do FNDE, visando o atendimento das Escolas de Ensino Infantil.

O valor ora previsto foi destinado ao Município em função do aumento do número de vagas em Pré-Escola, disponibilizadas à população.

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 708/2012

Guaporé, 17 de dezembro de 2012

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 070/2012, que autoriza abertura de crédito especial.

Em anexo segue justificativa do presente encaminhamento.

Atenciosamente.

Antônio Carlos Spiller
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Adílio Antônio Pasini,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.